

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2011**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **VICENZZI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 038/2011**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito prorrogar o prazo de vigência, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Nos termos do permissivo da Cláusula Sétima do contrato, as partes resolvem prorrogar a vigência do prazo contratual até **31 de dezembro de 2011**, tendo em vista que ocorreram atrasos na realização das etapas da obra, por fatores alheios à vontade das partes, como intempéries e serviços de terceiros que ocasionaram demora na realização do plano de obra, ficando mantidas as demais condições contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** As partes estabelecem, em comum acordo, que o preço dos serviços remanescentes permanecerá inalterado, mantendo-se aqueles previstos no Contrato, nada havendo a reclamar a respeito destes valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 09 de outubro de 2011.

**MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**

**Adelar Loch**  
CONTRATANTE

**VICENZZI CONSTR. E INCORP. LTDA.**

**MARCOS LUIZ DALMAS**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Visto:**

Cristiano Salvatori  
OAB/RS nº 45.252  
Assessoria Jurídica